
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044001742
INTERESSADO: Colégio Educacional Impactus
ASSUNTO: Renovação

DE: 11/04/2018

Parecer / Voto CEE / CEB N.593 / 2018

1. Histórico

O **Colégio Educacional Impactus** mantido pelo Centro Educacional Impactus Ltda- ME, inscrito no CNPJ sob o N. 08.475.665/0001-78, localizado na Rua da Maçonaria, qd. 05, Lt. 10, Jardim Pompéia, em Goiânia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o recredenciamento e a renovação de autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02;
- ✓ Relatório, fls. 03/07;
- ✓ Alunos por Salas, fl. 08;
- ✓ Quadro Estatístico, fls. 09/11;
- ✓ Nominata, fls. 12/13;
- ✓ Resolução, fls. 14/16;
- ✓ Certidões, fls. 17/21;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 22/37;
- ✓ Objetivo do Colégio Educacional, fls. 38/48;
- ✓ Educação Especial e Inclusiva, fls. 49/75;
- ✓ Função Política social junto à Criança, fls. 76/85;
- ✓ Cronograma, fls. 86/92;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 93/108;
- ✓ Descarte, fls. 109/113;
- ✓ Conselho de Classe, fls. 114/127;
- ✓ Classificação e Reclassificação, fls. 128/141;
- ✓ História Cultura Afro Brasileira, fls. 142/ 151;
- ✓ Matriz Curricular, fl. 152;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044001742
INTERESSADO: Colégio Educacional Impactus
ASSUNTO: Renovação

DE: 11/04/2018

-
- ✓ Organização Curricular, fls. 153/195;
 - ✓ Calendário Escolar, fl. 196;
 - ✓ Alvará de Vigilância Sanitária, fls. 197/198;
 - ✓ Certificado do Corpo de Bombeiros, fls. 199/200;
 - ✓ Terceira Alteração do Contrato Social, fls. 201/205;
 - ✓ CNPJ, 206.

2. Análise

O **Centro Educacional Impacto** teve a validação de estudos, e o credenciamento e a renovação de autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 497/2015 com vigência de até 31/12/2017.

A escola possui: prédio próprio, sala de direção, sala secretaria, sala de coordenação, 8 salas de aula, espaço coberto onde são realizadas as atividades física e recreativas, 02 parquinhos, cantinho de leitura, rampa de acesso, cozinha, biblioteca com um acervo bibliográfico, é composto por aproximadamente 676 livros diversos, playground, biblioteca, banheiros masculinos e femininos, brinquedos pedagógicos.

O número de alunos por sala está de acordo com o artigo 34.

Quadro Estatístico: matriculados 59, aprovados 59, transferidos 21.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201800044001742

DE: 11/04/2018

INTERESSADO: Colégio Educacional Impactus

ASSUNTO: Renovação

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Subsecretaria e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Dos 07 professores, 2 complementam sua carga horária lecionando disciplinas que não fazem parte de sua formação, e um está cursando pedagogia.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar o Colégio Educacional Impactus**, mantido pelo Centro Educacional Impactus Ltda – ME, localizado na Rua da Maçonaria, Qd. 05, Lt. 10, Jardim Pompéia, em Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o N. 08.475.665/0001-78, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2022.
- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2022.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências:
- **Adequar à habilitação** do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

"Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou á

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro – Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 – Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

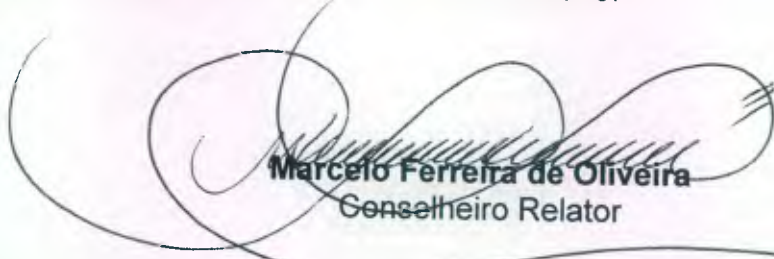
PROTOCOLO: 201800044001742
INTERESSADO: Colégio Educacional Impactus
ASSUNTO: Renovação

DE: 11/04/2018

área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar.”

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.



Marcelo Ferreira de Oliveira
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

APROVA POR Unanimidade
NA SESSÃO ordinária
VOTO N. 5931/2018
GOIÂNIA, 19 outubro 2018
PRESIDENTE [Assinatura]